



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE VILA MARIA - RS.



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E
CIDADANIA

Parecer ao Projeto de Lei nº 010/2020 – Concede transporte a Invernada do CTG Francisco Vitor Maroni, para participação no 21º Rodeio Crioulo do Município de Nova Bassano – RS.

Através do Projeto de Lei nº 010, de 13 de fevereiro de 2020, o Poder Executivo Municipal pretende autorização para conceder transporte a Invernada do CTG Francisco Vitor Maroni, até ao município de Nova Bassano – RS, onde participarão do Rodeio Crioulo, promovido por aquele município, no dia 1º de março de 2020.

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno – Resolução nº 003/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe o art. 30, inc. I, da Constituição Federal. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. A técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Assim, face à ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei n.º 010/2020, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Vila Maria – RS, 26 de fevereiro de 2020.

Projeto de Lei nº 010/2020 - P. 771
ROBERTO COLET PIZZI

[Assinatura]
GILNEI VIERO

[Assinatura]
JUNIOR LONGO

PARECER APROVADO

26 de *fevereiro* de 20 *20*